



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

DOC. AVULSO Nº : **23068.014654/2025-06**
INTERESSADO : **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**
ASSUNTO : **Proposta de alteração da Resolução nº 71/2024 do Cepe**

DECISÃO AD REFERENDUM

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cege/Cepe;

considerando que a próxima Sessão Ordinária do Cepe está prevista para o dia 25 de abril de 2025;

considerando a solicitação encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd de celeridade na revogação do parágrafo único do artigo 20 da Resolução nº 71/2024 do Cepe, que regulamenta o Acompanhamento do Desempenho Acadêmico – ADA e as condições de desligamento de estudantes dos cursos de graduação da Ufes, haja vista a potencialidade de o referido parágrafo gerar graves prejuízos e insegurança jurídica com o iminente início do semestre letivo 2025/1;

considerando que sua revogação imediata faz-se imperiosa para garantir a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, otimizar o fluxo de processos administrativos e mitigar o risco de aumento de demandas judiciais, bem como de possíveis desligamentos de estudantes ingressantes,

aprovo, *ad referendum* da plenária, a proposta de alteração da Resolução nº 71/2024 do Cepe, de modo a excluir o parágrafo único do artigo 20 desta Resolução.

Tendo em vista o que consta do art. 64 do Regimento Interno do Cepe (*in verbis*: “Art. 64. Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Presidente do Conselho poderá tomar decisões *ad referendum* da plenária. § 1º O CEPE deverá homologar o ad referendum na primeira sessão subsequente, considerando o interesse da Universidade, a urgência e o mérito da matéria. § 2º A não homologação do ato acarretará a nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência”), o processo deverá retornar ao Cepe para homologação deste ato na sua próxima sessão.

Campus Universitário, 2 de abril de 2024.

Sonia Lopes Victor
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Na Presidência